



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.
Fls. 1.695

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 12.059.635/0001-43, sito à Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Bos Vista, n.º 01, Centro, Pium - TO, CEP: 77570-000, representado por sua Gestora, D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 165.478.101-00, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO, doravante denominado

CONTRATANTE, a empresa PRO – X DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 47.550.877/0001-10, com sede na Avenida Ribeirão Preto, 1654, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins – TO, por intermédio de seu representante legal Sr. Mateus Augusto Oliveira De Lima, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG: 1.185.829 SSP/TO e inscrito no CPF: 033.687.241-00, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins – TO, doravante denominada CONTRATADA.

1. Cláusula Primeira – Do Objeto:

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO, durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

– Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir da data de assinatura até 12 meses.

2.1 3- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1 A despesa com este TERMO ADITIVO, no corrente exercício, devidamente apropriada nos elementos de despesas da vigente Lei Orçamentária Anual conforme constará da Nota de Empenho.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Gestor Municipal da contratante, exarada e encontra amparo legal no artigo 57, inciso § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pium – TO, 29 de ABRIL de 2024.


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA.:47550877000110

Assinado de forma digital
por PRO-X DISTRIBUIDORA
LTDA.:47550877000110

PRO – X DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ: 47.550.877/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: